



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÃ
Serviço Registral de Imóveis

Matrícula 18.403	Livro 2-S-3	REGISTRO GERAL	Ficha 1
----------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

09 de Outubro de 2.012

IMÓVEL: Uma área de terras com 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam 121.000,00 metros quadrados, **constituída pelo lote nº 70-B (setenta-B) da Gleba Maxwell**, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Principiando num marco de madeira de lei, cravado na margem direita do córrego Mamoré, segue confrontando com o lote 70-A, no rumo NE 3°27’ com 793,00 metros até um marco colocado no espigão Porto de Cima-Água Branca; daí mede-se pelo dito espigão nos seguintes rumos e distâncias SE 79°52’ 20,00 metros, no rumo SE 67°11’ 55,20 metros, no rumo SE 39°24’ 17,70 metros no rumo SE 18°32’ 27,40 metros, no rumo SE 40°30’ 51,80 metros, no rumo SE 3°11’ 77,00 metros, no rumo 6°30’ 54,20 metros, no rumo SE 56°36’ 42,00 metros, no rumo NE 82°39’ 44,40 metros, no rumo 56°46’ 12,60 metros, no rumo NE 36°51’ 56,90 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 70, no rumo SO 3°27’ com 555,00 metros, até um marco fixado na margem direita do córrego Mamoré e finalmente descendo por este segue até o ponto de partida”. Cadastrada no INCRA sob nº 713.023.000.884, referente à área de 12,10 hectares.

BENFEITORIAS: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: **HARUO HOSHINO**, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-PR e C.I.C. nº 023.729.409-53 e sua esposa **HIROKO HOSHINO**, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.322.804-PR e C.I.C. nº 710.869.009-87, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 17/07/1971, conforme Certidão de Casamento nº 3541, fls. 146, livro B-15, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR anterior comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 625, em Jataizinho-PR.

REGISTRO ANTERIOR: nº 07 de 22/07/1.980, da matrícula nº 777, do livro 2-D, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Tomou o protocolo nº 59.239 do livro 1-I deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 18.403. Prot. 59.239 de 09/10/2012. Data da Averbação: 09/10/2012.
AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR: Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Norma 4, Seção 4,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

CNM 083550.2.0018403-46

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

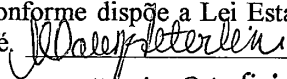




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

Continuação

Capítulo 16, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO de primeiro grau, emitida em 12/03/2.009, por HERBET HIDEAKI HOSHINO e HARUO HOSHINO, tendo como avalista/hipotecante HIROKO HOSHINO e como avalista MARCELA HARUMI NAKAGAWA HOSHINO, em favor de BANCO JOHN DEERE S.A., no valor de R\$240.800,00, com vencimento para 16/05/2.016, conforme registro nº 12 da matrícula acima referida, em 13/03/2.009. Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 8,46. Dou fé, 
Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 02. Mat. 18.403. Prot. 59.901 de 15/01/2013. Data do Registro: 16/01/2013. **HIPOTECA.** Em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula de propriedade de HARUO HOSHINO, e sua esposa HIROKO HOSHINO. **OUTORGANTES HIPOTECANTES GARANTES:** HARUO HOSHINO, e sua esposa HIROKO HOSHINO, agricultora, já qualificados nesta matrícula. **OUTORGANTES GARANTES:** HEBERTH HIDEAKI HOSHINO, agricultor, portador da Céd. de Ident. RG nº5.278.608-8-PR e C.I.C. sob nº 710.868.469-15 e sua esposa MARCELA HARUMI NAKAGAWA HOSHINO, agricultora, portadora da Céd. de Ident. RG nº7.510.989-0-PR e C.I.C. sob nº 025.222.589-90, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 13/10/2.004, conforme Certidão de Casamento nº 6.179, fls. 141, livro B-019, do Serviço Registral Civil local, residentes e domiciliados na rua Antonio Ludovico Betitati nº 594, nesta cidade. **OUTORGADA CREDORA:** BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na cidade de Londrina-PR, na Avenida Bandeirantes nº 809, sala 01, Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ sob nº 79.038.097/0001-81, com contrato social arquivado sob nº 41200707802, em 01/11/1.985 e sexagésima nona e última alteração contratual consolidada datada de 26/04/2.012, arquivada sob nº 20123397340, em 24/05/2.012, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seu sócio JOÃO ANDREO COLOFATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG nº3.947.926-5-PR e C.I.C. sob nº 563.803.729-20, residente e domiciliado na rua Osamu Saito nº 90, Condomínio Royal Golf Residence, em Londrina-PR. **TÍTULO:** Hipoteca. Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 280 à 283, do livro 110-N, do Serviço Notarial do Distrito de Santa Margarida-PR, Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, em 23 de Outubro de 2.012. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$1.317.600,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), incluindo outros imóveis, sendo o imóvel objeto desta matrícula estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para efeitos do artigo nº 1.484 do Código Civil Brasileiro. **OBS:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 08592737093, Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel 713.023.000.884-8, área total: 12,1000 hectares; mód. fiscal: 18,0000 ha., nº mód. fiscais: 0,6700, mód. rural: 20,0000 ha., nº de mód. rurais: 0,60, fr. mín. parc.: 3,0000 ha., com a denominação de Sítio Hoshino; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 29/10/2.012, válida até 27/04/2.013, NIRF nº 3.733.949-4, referente a área total de 12,1

CNM 083550.2.0018403-46

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

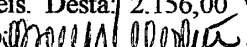
Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
18.403

Livro
2-S-3

REGISTRO GERAL

Ficha
2 D

hectares. Os outorgantes devedores não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **CONDICÕES:** As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$817,90 em 23/10/2.012, incluindo outros imóveis. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$303,99 + R\$2,69 Selo da Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro 

MARIZA PETERLINI

R. 03. Mat. 18.403. Prot. 69.879 de 30/12/2015. Data do Registro: 20/01/2016. **HIPOTECA. Em Hipoteca de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante desta matrícula e os imóveis matriculados neste Ofício, sob nº 15.905, do livro 2-F-3; nºs 18.401; 18.404 e 18.405, do livro 2-S-3 e nºs 18.637 e 18.638, do livro 2-T-3. OUTORGADA CREDORA: SOUZA & FAVORETTO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Luiz Carlos Zani nº 299, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 79.206.231/0001-06, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120077784-3, em 14/05/1.986, e posteriores alterações, sendo a 9ª alteração Contratual Registrada sob nºs. 41900837628 e 20040754898, ambos em 09/03/2.004, e último arquivamento registrado sob nº 20083617876, em 19/08/2.008 e Certidão Simplificada sob nº 09/484803-3, expedida em 28/08/2.009, pela Junta Comercial do Paraná, no ato representada por seus sócios administradores: HILDO CESAR FAVORETTO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 4.387.787-9-PR, e CIC. 614.009.129-20, residente e domiciliado na rua PE. Vitoriano Valente nº 216, nesta cidade e, ISAÍAS DO CARMO SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 2.085.674-PR, e CIC. nº 358.300.939-87, residente e domiciliado na rua Domingos Souza Pires nº 265, Jardim Residencial Vila Romana, nesta cidade. **DEVEDORES CREDITADOS: HARUO HOSHINO**, portador da Céd. de Ident. RG. nº 608.586-5-PR e sua esposa HIROKO HOSHINO, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Abertura de Crédito Fixo, com Garantia Hipotecária. Escritura Pública lavrada às fls. 158 à 172 do livro 174-N do Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 02 de Dezembro de 2.015. **VALOR DO CRÉDITO ABERTO:** rotativo até o limite de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01 de Abril de 2.015. Forma de Liberação: Dar-se-á mediante a entrega de produtos agrícolas (sementes, herbicidas, inseticidas e fertilizantes), conforme discriminados nos pedidos, mediante operações de compra e venda mercantil, avençadas entre os devedores e a credora, até o limite de crédito concedido. **FORMA DE PAGAMENTO:** As partes credora e devedores ajustam-se as compras feitas, devem ser pagas no dia 30/04 (trinta de Abril) e 30/09 (trinta de Setembro) de cada ano decorrente. **OBS: Certidões:** deste Ofício expedida em data de 27/10/2.015; Distribuidor e Depositário Público deste Foro Regional Positivas de Ações de 26/11/2.015; Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau, expedidas pelo Poder Judiciário da União, Justiça do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região em 23/11/2.015; Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho em**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

CNM 083550.2.0018403-46

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar







Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

Continuação

27/11/2.015, válidas até 24/05/2.016; Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal, expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em 27/11/2.015; Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/11/2.015, válida até 21/05/2.016; Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado em 27/11/2.015, válida até 26/03/2.016; Relatórios de Consultas de Indisponibilidades Negativos, emitidos em 23/11/2.015 e 27/11/2.015, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 02653253156, Emissão 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel 713.023.000.884-8, área total: 12,1000 hectares; mod. fiscal: 18,0000 ha., nº mód. fiscais: 0,6722, mód. rural: 20,0000 ha., nº de mód. rurais: 0,60, fr. mín. parc.: 3,00 ha., com a denominação de Sítio Hoshino; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/11/2.015, válida até 25/05/2.016, NIRF nº 3.733.949-4, referente à área total de 12,1 hectares; Negativas de Débitos Ambientais, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 17/11/2.015, válidas até 12/12/2.015. Consta no título que os devedores, não estão sujeitos às exigências da Previdência Social. **Condições:** As do título. Guia de recolhimento do Funrejus, paga no ato notarial no valor de R\$7.000,00 em 22/12/2.015, incluindo outros imóveis. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$ 392,39 + R\$ 4,40 de Selo Funarpen. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

AV. 04. Mat. 18.403. Prot. 79.761 de 14/02/2019. Data da Averbação: 19/02/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ADMISSÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL):** Promove-se a presente averbação para constar que, nos termos da certidão expedida em 07/12/2018, pela Vara Cível de Iporã-PR (PROJUDI), foi admitida, em 14/07/2017, pelo referido Juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob o nº 0002831-31.2017.8.16.0090, na qual figura, como exequente, **BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12,** e como executados, **HARUO HOSHINO, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e HEBERTH HIDEAKI HOSHINO, ambos já qualificados,** tendo como valor da causa R\$73.123,49 (setenta e três mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Certidão e requerimento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 32200315-3, paga no valor de R\$146,25 em data de 31/01/2019, incluindo outros imóveis. Desta: 1.293,57 VRC ou R\$ 249,66. Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EDVESIO LEAL

AV. 05. Mat. 18.403. Prot. 82.978 de 06/01/2020. Data da Averbação: 29/01/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201908.1515.00900298-IA-240 de 15/08/2.019, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10ª Vara Cível de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta

CNM 083550.2.0018403-46

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
18.403

Livro
2-S-3

REGISTRO GERAL

Ficha
3

CNM 083550.2.0018403-46

na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203176877, em 29/01/2020. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EMBLESIO LEAL

R. 06. Mat. 18.403. Prot. 89.871 de 27/07/2021. Data do Registro: 26/08/2021. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado, pelo escrivão da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Angelo Urquiza Monteiro, conforme determinação da MMA. Juíza da referida Vara, Dra. Sônia Leifa Yeh Fuzinato, nos autos 0005247-74.2014.8.16.0090, de Execução de Título Extrajudicial, em que **BANCO JOHN DEERE S.A.**, move em face de **HARUO HOSHINO, HIROKO HOSHINO, HEBERTH HIDEAKI HOSHINO e MARCELA HARUMI NAKAGAWA HOSHINO**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 318.484,03 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), vigente em abril de 2018, que corresponde ao valor atualizado de R\$ 371.169,35 (trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus emitida por esta Serventia Registral nº 45344293-1, paga no valor de R\$742,34 em 28/07/2021. Selo Funarpen: 0185665SRAA000000013821Y. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 280,71. ISS: R\$ 5,61. FUNDEP: R\$ 14,04. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 07. Mat. 18.403. Prot. 94.687 de 20/07/2022. Data do Registro: 20/07/2022. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em 01 de Janeiro de 2.018, pelo analista judiciário da 1ª Vara Cível de Londrina- PROJUDI, Edson José Brognoli, conforme determinação do Juiz da referida vara, com referência aos autos nº 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, em que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF nº 01.733.150/0001-77**, move em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO, já qualificados**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$242.861,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), vigente em 11/2016. Valor atualizado em 04/2.022: R\$326.149,96 (trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Foram nomeados como fiéis depositários, Haruo Hoshino e Hiroko Hoshino. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 50954116-5, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R\$652,30 em 19/07/2.022, incluindo outros imóveis. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.8wLSq-uOvh0.4i5kF. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

Continuação

Av.8/18.403 - Prenot. 97.512, em 17/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202302.0717.02549163-TA-100 de 07/02/2023, referente ao processo nº 00478243320168160014, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 10º Vara do Cível de Londrina-PR, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens, averbada em 29/01/2020 sob nº 05 desta matrícula em nome de: **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas registrais de 630,00 VRC ou R\$ 154,98, e Funrejus de R\$ 38,75 e seu cancelamento de: 315,00 VRC (R\$77,49).** Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: Isento. **Serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo: F566V.qnqPX.b4rZV-caPwn.azVob. Ibiporã, 22 de fevereiro de 2023. Dou fé. *Cebal e Datta* Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

Av.9/18.403 - Prenot. 100.323, em 04/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202310.0412.02966099-IA-370 de 04/10/2023, referente ao **processo nº 00001337920215090018**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1º Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HIROKO HOSHINO, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de outubro de 2023. Dou fé. *Danielle Mialski Vilas Bôas* Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.10/18.403 - Prenot. 100.324, em 04/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202310.0412.02966099-IA-370 de 04/10/2023, referente ao **processo nº 00001337920215090018**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara de Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **HARUO HOSHINO, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de outubro de 2023. Dou fé. *Danielle Mialski Vilas Bôas* Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.11/18.403 - Prenot. 100.623, em 30/10/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme mandado de Levantamento de penhora (mov. 506.1), assinado digitalmente pelo MM. Juiz Bruno Régio Pegoraro, da 1º Vara Cível de Londrina-PR, com referência aos autos n.º 0075474-55.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, em que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 01.733.150/0001-77, movia em face de **HARUO HOSHINO e HIROKO HOSHINO**, já qualificados, fica cancelada a penhora registrada sob n.º 07 desta matrícula em 20/07/2022. Valor da causa: R\$242.861,00, vigente em 11/2016, (valor atualizado em 10/2023: R\$345.119,36). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus, conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Emolumentos: 646,80 VRCext

CNM 083550.2.0018403-46

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
Serviço Registral de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

CNM 083550.2.0018403-46

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula 18.403	REGISTRO GERAL	Ficha 04
----------------------------	-----------------------	--------------------

(R\$159,11). ISS: R\$3,18. Fundep: R\$7,96. Funarpen: 8,00. Selo: SFRI2.o5dbv. OFcHD-MzOfa.F566q. Ibiporã, 10 de novembro de 2023.
Maria Aparecida Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.12/18.403 - Prenot. 103.120, em 05/06/2024. **PENHORA - JUSTIÇA DO TRABALHO.** Conforme Termo de Penhora, expedido em 05/06/2024, pela Diretora de Secretaria, Neusa Maria Cabrera, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Jose Oliveira de Nadai, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, decisão em 04/04/2024, nos autos de nº 0000133-79.2021.5.09.0018, onde encontra-se como Reclamante, Adriano da Silva, inscrito no CPF nº 027.164.579-21 e como Reclamados, Haruo Hoshino, inscrito no CPF nº 023.729.409-53 e Hiroki Hoshino, inscrita no CPF nº 710.869.009-87, consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 166.616,09 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e nove centavos). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). Funrejus: R\$ 333,23, incluindo os imóveis das matrículas 18.402, 18.404 e 18.405, todos desta Serventia. ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.s5Wxv.sNbWE-HCVEj.F566q. Ibiporã, 10 de junho de 2024. Dou fé.
Maria Aparecida Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYESA-BNW7Z-T723W-L9CVH>

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 18.403, contendo 12 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Emolumentos: R\$44,36, VRC: 160,17, ISS: R\$0,89, FUNREJUS: R\$11,09, FUNDEP: R\$2,22, SELO: 9,75, TOTAL R\$68,31.
Dou fé. Ibiporã/PR, 14 do 04 de 2025

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.h5Fvv.dLcFA
4chFF.F566q
<https://selo.funarpen.com.br>